



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA AO DECRETO N.º 005/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.231 de 10 de dezembro de 2021;

DECRETA

NO ARTIGO 1º - ONDE ESTAVA ESCRITO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Código Reduzido - 05000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Código Reduzido - 01410 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Permanecendo inalteradas as demais informações, contidas no decreto inicial.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 13 de janeiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal